

LEI N° 2.505/2016.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na ordem de R\$ 284.213,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e treze reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824104852.332 – SOU IDOSA E TENHO MUITA HISTÓRIA PARA CONTAR!	
31900400 - 28 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
100.000,00	
33901400 - 28 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
33903000 - 28 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
33903600 - 28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
70.000,00	
33903900 - 28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
50.000,00	
44905200 - 28 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
24.213,00	
TOTAL GERAL	R\$ 284.213,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824304832.314 – CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903000 - 13 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
50.000,00	
0824304862.315 – CENTRO DA JUVENTUDE	
33903000 - 13 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
0824404861.159 – CONSTRUÇÃO ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FMAS	
44905100 - 13 – OBRAS E INSTALAÇÕES	64.213,00
0824404862.319 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60.000,00	

TOTAL GERAL **R\$ 284.213,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, em 03 de Março de 2016.

Ângelo Labanca Albanez Filho
Prefeito